

EMENDA DE Nº CM-082/2012
(Ao Projeto de Lei Nº EM-081/2012)

Emenda Supressiva

- Suprimir o Artigo 4º do Projeto de Lei nº EM-081/2012, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido ao nosso ver agride o Artigo 37 da Constituição Federal.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2.012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB